



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 322, DE 16 DE MAIO DE 2019.

***“Altera Lei Municipal 292/2018, e dá outras providências.”***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Departamento de Tributos no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que comporá de um cargo de Diretor de Departamento, Símbolo CC3, com vencimento conforme consta do Anexo I da Lei Municipal 292, de 14 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Fica criada a Divisão de Gestão Hospitalar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, que comporá de um cargo de Diretor de Divisão de Gestão Hospitalar, Símbolo CC6, com vencimento previsto no ANEXO I, DA Lei Municipal 292/2017.

**Art. 3º** O cargo de Assessor Jurídico passará a ter duas categorias, sendo Assessor Jurídico nível I, com um único cargo, e Assessor Jurídico nível II, com dois cargos, cargos estes comissionados, com vencimento estipulado em quadro anexo.

**Parágrafo único:** O cargo de Assessor Jurídico II ficarão vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e de Administração, respectivamente.

**Art. 4º** O Anexo I da Lei Municipal 292/2017, passará a ter a redação:

### **ANEXO I**

#### **Cargos de Provimento em Comissão e Respectiva Tabela de Vencimentos**

| <b>Símbolo</b> | <b>Denominação</b>            | <b>Nº de Cargos</b> | <b>Vencimentos (R\$)</b> |
|----------------|-------------------------------|---------------------|--------------------------|
|                | Secretário Municipal          | 06                  | Art. 22, Parágrafo Único |
|                | Chefe de Gabinete do Prefeito | 01                  | 4.000,00                 |
|                | Assessor Jurídico I           | <b>01</b>           | 7.000,00                 |
|                | Assessor Jurídico II          | <b>02</b>           | 2.600,00                 |
|                | Controlador Interno           | 01                  | 4.000,00                 |
|                | Tesoureiro                    | 01                  | 4.000,00                 |
| CC-1           | Assessor Técnico              | 05                  | 3.500,00                 |
| CC-2           | Supervisor                    | 01                  | 3.000,00                 |
| CC-3           | Diretor de Departamento       | <b>07</b>           | 2.600,00                 |
| CC-4           | Coordenador do SAMU           | 01                  | 2.200,00                 |
| CC-5           | Coordenador                   | 03                  | 2.200,00                 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

|       |                    |           |          |
|-------|--------------------|-----------|----------|
| CC-6  | Diretor de Divisão | <b>11</b> | 1.600,00 |
| CC-7  | Chefe de Setor     | 06        | 1.300,00 |
| CC-8  | Sub - Coordenador  | 13        | 1.000,00 |
| TOTAL | 59                 |           |          |

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Candiba(BA), 16 de maio de 2019.**

JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL